



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA CONSUMO POR TELE-ENTREGA, SEM CONSUMO NO LOCAL E SIMILARES.

A Prefeitura Municipal de Cidreira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Profissional, TORNA PÚBLICO o presente chamamento com o objetivo de **identificar, cadastrar e promover a regularização** das atividades de produção e comercialização de refeições (marmitex) no município, destinadas ao consumo por meio de tele-entrega sem disponibilização de consumo no local de preparo.

1. DO OBJETIVO

- Identificar os estabelecimentos e pessoas que exercem a atividade de produção e comercialização de refeições destinadas ao consumo por tele-entrega (delivery), sem consumo no local;
- Promover a regularização junto ao município;
- Orientar quanto às exigências legais para funcionamento e
- Organizar e qualificar a atividade no município.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Devem se apresentar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Profissional:

- Pessoas físicas ou jurídicas que produzem e comercializam refeições destinadas ao consumo por tele-entrega, sem possibilidade de consumo no local, incluindo cozinhas domiciliares ou estruturas similares.

3. DO PRAZO

O prazo para comparecimento e regularização será de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste chamamento.

4. DO LOCAL E FORMA DE ATENDIMENTO

Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Profissional, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, as 08:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00, munidos de documentos básicos, para orientação quanto a regularização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL**

5. DA IMPORTÂNCIA DA REGULARIZAÇÃO

A regularização da atividade garante:

- Segurança jurídica ao empreendedor;
- Cumprimento das normas sanitárias e
- Melhor organização das atividades econômicas no município.

6. DAS MEDIDAS POSTERIORES

Decorrido o prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Profissional, por meio do setor de fiscalização, intensificará as ações de verificação das atividades.

As atividades identificadas em desacordo com as normas municipais estarão sujeitas às medidas administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

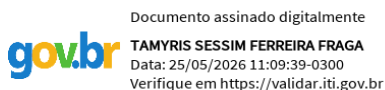
7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente chamamento tem caráter orientativo e organizacional, visando a adequação das atividades de produção e comercialização de refeições (marmitex) destinadas ao consumo por tele-entrega, sem consumo no local, à legislação municipal.

Cidreira, 25 de maio de 2026.



GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Profissional